

INGLEZ
WERNECK
RAMOS
CURY
FRANÇOLIN

ADVOGADOS

Ricardo Inglez de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pitthan Françolin
Luiz Fernando Alouche

André Pereira
Beatriz Hlavai Mattos
Bruna K. Araújo Dudas
Bruno Galhego Molina
Bruno Greca Consentino
Bruno Schloenbach Lacaz
Camila M. P. Bretas de Campos
Camila Melo Mendes
Cecília Yokoyama
Felipe Marcondes de carvalho
Fernando Soave Nogueira
Izabela Pinheiro Fioratto
Juliana Camargo Sydow
Juliana Mantuano de Meneses
Juliana de Oliveira Meneguim

Marcus Wilson de Almeida
Mariana Pazianotto Deperon
Mônica Pimentel de Mello Moreira
Rafael Mota Cardoso
Raísa Dvorah Rechter
Renata Proximo da Silva
Rodrigo Rosalem Senese
Roberta Haron Cardoso
Rodrigo de Oliveira Santos
Stefanie Schmitt Giglio
Talita N. Sabatini Garcia
Thais Helena Lacava
Thiago Ramos Saliba
Tiago Silveira Camargo
Viviane Yamaguchi Batezini

São Paulo, 12 de dezembro de 2016

À FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE GOIÁS (GO)

REF.: RELATÓRIO BIMESTRAL (NOVEMBRO/DEZEMBRO 2016), REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO Nº 08012.010509/2010-13 (GINÁSIO OCEAN WONDERS)

Prezados Senhores,

MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede na Rua Verbo Divino, 1488 - 2º andar - Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, CEP 04719-904, vem, respeitosamente, por sua advogada infra-assinada, em obediência ao artigo 7º, *caput* e inciso I, da Portaria MJ nº 487/2012, apresentar cópia do relatório periódico protocolado perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, em 07 de dezembro de 2016, em conexão com o Processo de Chamamento em epígrafe.

A MATTEL manterá este d. PROCON informado de quaisquer fatos que possam ser relevantes no contexto deste Processo de Chamamento e continuará enviando atualizações periódicas e informações sobre a efetividade desta campanha.

A MATTEL respeitosamente requer que este d. PROCON envie quaisquer pedidos de informação ou esclarecimento a sua advogada abaixo assinada no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.


RAISA DVORAH RECHTER

OAB/SP nº 344.843

PROCON-Goiás Protocolo - 20-Dez-2016-13:45-00000-1/1

PROCON-Goiás

**INGLEZ
WERNECK
RAMOS
CURY
FRANÇOLINI**
ADVOGADOS

Ricardo Inglez de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pitthan Françolin
Luiz Fernando Alouche

André Pereira
Beatriz Mirval Mattos
Bruna A. Araújo Eudais
Bruna Calheira Molina
Bruna Gracia Cometti
Bruna Schloerbach Luzzi
Camila M. P. Bretas de Campos
Carla Melo Mendes
Cecília Nakoyama
Felipe Marcondes de Carvalho
Fernando Siqueira Nogueira
Isabela Pinheiro Fariato
Juliana Carrasco Sydow
Juliana Mantovani de Menezes
Juliana de Oliveira Meneguim

Marcus Willgoyde Romella
Mariana Pizzanotto Deperon
Mônica Pimentel de Mello Mônica
Rafael Mora Cardoso
Raissa Diniz de Resende
Renata Príncipe de Silva
Rodrigo Rosalem Gomes
Roberta Heron Cardoso
Rodrigo de Oliveira Santos
Stefanie Schmitt Giglio
Talia N. Sabaino Lucena
Thais Helena Lacerda
Thiago Ramos Sabina
Tiago Siqueira Camargo
Viviane Yamaguchi Sakelini

De São Paulo para Brasília, 07 de dezembro de 2016.

À

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON E AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DPDC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - BLOCO T
EDIFÍCIO SEDE 5º ANDAR, SALA 520/SALA 538
70064-900 – BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
PROCESSO REGISTRADO NO SEI	
Nº	08000.053486/2016-56
EM	7 / 12 / 16
DIVISÃO DE PROTOCOLO	

REF: CAMPANHA DE CHAMAMENTO | RELATÓRIO BIMESTRAL
PROCEDIMENTO Nº 08012.010509/2010-13 (GINÁSIO OCEAN WONDERS)

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Processo de Chamamento nº 08012.010509/2010-13, iniciado em 30 de setembro de 2010, para o recolhimento do brinquedo Ginásio Ocean Wonders. Em obediência às suas obrigações legais, a **MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL")**, devidamente qualificada nos autos do procedimento em referência, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar relatório bimestral. Nesta oportunidade, a **MATTEL** fornece informações sobre a efetividade do processo de chamamento, cumprimento e efetividade do plano de mídia.

1. Conforme descrito na Comunicação Inicial da Campanha de Chamamento enviada pela **MATTEL** a este d. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") em 30 de setembro de 2010, o presente processo de chamamento teve como alvo os consumidores que adquiriram os seguintes produtos:

Código	Produto
C3068	Ginásio Ocean Wonders
H8094	

2. Cabe ressaltar que a campanha de chamamento se iniciou com a retirada de produtos do mercado, acompanhada de um plano de mídia que incluiu uma campanha publicitária dirigida aos consumidores do referido produto e, conforme informado na petição enviada a este d. DPDC em 08 de novembro de 2010, o plano de mídia proposto pela **MATTEL** foi devidamente cumprido.

3. Além do plano de mídia, a **MATTEL** implementou e colocou em operação sistema de informações sobre o procedimento por meio da sua Central de Relacionamento com o Cliente, no número de telefone 0800.770.1207 e do seu *website* www.informacoesmattel.com.br, tendo recebido, até 30 de Novembro de 2016, 3.094.044 (três milhões, noventa e quatro mil e quarenta e quatro) contatos através destes canais.

4. Como resultado dos trabalhos desenvolvidos até hoje, a **MATTEL** estima que do total dos consumidores que entraram em contato, 293 (duzentos e noventa e três) possuíam um dos produtos objeto da campanha de chamamento, tendo todos esses recebido o material e *kit* para postagem. Desse universo de consumidores, 293 (duzentos e noventa e três) retornaram seus produtos por meio da presente campanha à **MATTEL**, e, tiveram o produto substituído ou obtiveram reembolso em dinheiro.

5. O quadro abaixo demonstra o número de brinquedos recolhidos em cada Estado do país e no Distrito Federal, atualizado até 30 de Novembro de 2016:

Estado	Brinquedos recolhidos
Acre	0
Alagoas	0
Amapá	2
Amazonas	0
Bahia	4
Ceará	4
Distrito Federal	18
Espírito Santo	3

Goiás	3
Maranhão	0
Mato Grosso	3
Mato Grosso do Sul	4
Minas Gerais	13
Pará	0
Paraíba	2
Paraná	14
Pernambuco	3
Piauí	0
Rio de Janeiro	63
Rio Grande do Sul	10
Rio Grande do Norte	14
Rondônia	1
Roraima	0
Santa Catarina	11
São Paulo	121
Sergipe	0
Tocantins	0
Total	293

6. A **MATTEL** informa que não teve conhecimento de qualquer incidente envolvendo o produto objeto do chamamento no Brasil e ressalta que continuará tomando as ações e procedimentos cabíveis, incluindo a apresentação do relatório bimestral de andamentos.

7. A **MATTEL** entende que esse chamamento voluntário está sendo realizado com sucesso. Do total de 30.779 produtos objeto da presente campanha voluntária de chamamento a **MATTEL** recolheu, até o momento, 293 (duzentas e noventa e três) unidades, resultando no índice de atendimento de 0,95%.

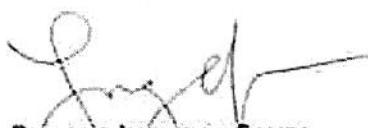
8. Em obediência à Portaria nº 487/2012, a **MATTEL** manterá esta i. Secretaria Nacional do Consumidor ("SENACON") e este d. DPDC informados sobre qualquer fato que possa ser relevante para esta campanha de chamamento e permanecerá enviando relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha. A **MATTEL** terá o prazer em fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos requeridos por esta i. SENACON ou por este d. DPDC, caso necessário.

9. Não obstante, conforme o artigo 7º, *caput* e inciso I, da Portaria nº 487/2012, a **MATTEL** permanecerá enviando aos PROCONS dos vinte e seis Estados e do Distrito Federal a versão física dos relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha.


10. A MATTEL requer, por fim, que todas as comunicações, notificações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus representantes legais abaixo, todos com escritório na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, sob pena de anulação do ato administrativo, em caso de descumprimento.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.


RICARDO INGLEZ DE SOUZA
OAB/SP nº 182.636


RAISA DVORAH RECHTER
OAB/SP nº 344.843


NARCISO PATRIOTA F. BARBOSA
OAB/DF nº 48.288